



34165312



08012.000413/2020-19



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional do Consumidor
Departamento de Projetos e de Políticas de Direitos Coletivos e Difusos
Coordenação-Geral de Análise e Formalização
Coordenação de Formalização

4º TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 903420/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR MEIO DA SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR, E O INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO ACRE - PROCON/ACRE.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, por meio da **SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR**, órgão da Administração Pública Direta Federal, nos termos do Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Edifício Sede, sala 536, Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 00.394.494/0100-18, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Secretário Nacional do Consumidor, **Paulo Henrique Rodrigues Pereira**, residente nesta Capital, nomeado pela Portaria nº 1082, publicada no DOU em 02 de setembro de 2025, portador da matrícula funcional nº 1324482, e a **FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON**, inscrita no CNPJ nº 57.659.583/0001-84, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado pela Presidente, **Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque**, residente e domiciliada em Rio Branco/AC, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no que couber, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício, no Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e no que couber a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023 e atualizações, no que couber, consoante o processo administrativo nº 08012.000413/2020-19, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Termo de Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do convênio fica prorrogado a partir de **31 de dezembro de 2025 até 30 de junho de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial da União, a qual deverá ser providenciada pela Secretaria Nacional do Consumidor, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

Pelo CONCEDENTE:

Paulo Henrique Rodrigues Pereira
Secretário Nacional do Consumidor

Pelo CONVENENTE:

Alana Carolina Laurentino Maia Albuquerque

Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado do Acre - Procon/AC



Documento assinado eletronicamente por **ALANA CAROLINA LAURENTINO MAIA ALBUQUERQUE, Usuário Externo**, em 30/12/2025, às 14:21, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues Pereira, Secretário(a) Nacional do Consumidor**, em 30/12/2025, às 15:01, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **34165312** e o código CRC **4B3C0C91**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.